



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1571 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO INCENTIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1527 DE 25 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à prorrogação e ampliação do incentivo criado pela Lei Municipal nº 1527 de 25 de março de 2009.

Art. 2º A ampliação do incentivo dá-se com o acréscimo, para além do galpão disponível já em utilização, localizado na Rua Laut Graft, nº 120, Califórnia da Barra, do segundo pavimento constante na entrada do galpão, parte superior da "Subprefeitura".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 082/2009
Autor: Luiz Roberto Coutinho - Tostão

Cm/smg/ebmp.